



**SUSPENDE OS EFEITOS DO AFASTAMENTO
PREVENTIVO DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DETERMINA SEU RETORNO ÀS
ATIVIDADES.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 195 da Lei Municipal nº 2.954/2018, e

Considerando que a Portaria nº 614/2026 instaurou Processo Administrativo Disciplinar e determinou o afastamento preventivo da servidora GRASIELA STOLL CONCATO, matrícula nº 1407/0, ocupante do cargo de Servente;

Considerando que a Portaria nº 764/2026 prorrogou o afastamento preventivo da servidora, com efeitos iniciados em 04 de setembro de 2026;

Considerando a conclusão da instrução processual e a apresentação do Relatório Final pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que recomendou o encerramento de qualquer efeito cautelar ainda subsistente relacionado ao processo;

Considerando que não subsistem as razões cautelares que justificaram a manutenção do afastamento preventivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 21 de setembro de 2026, os efeitos da Portaria nº 764/2026 exclusivamente no que se refere à prorrogação do afastamento preventivo da servidora GRASIELA STOLL CONCATO, matrícula nº 1407/0, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora ao exercício de suas atividades em 21 de setembro de 2026, devendo apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação para as providências funcionais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 17.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 17/09/2026 às 15:58:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 17/09/2026 às 16:04:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R7D-LML-O56-QXN